ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
LIVRO Nº 07
Caçu. 17/07/91

Lei nº 795/91, de 15 de março de 1991

Reconhece de utilidade pública a Associação Caçuense de Letras e Artes-Assoartes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU aprovou e eu sanciono' a seguinte lei:

Art. 1º - A Associação Caçuense de Letras e Artes Assoartes, sociedade civil de caráter cultural e sem fins lucrativos, fica reconhecida de utilidade pública.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 15 de março de 1991.

Jaime Nunes Borges
Noema Aparecida Palazzo